



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

**PORTARIA PRESI 1363/2023**

Declara, em caráter excepcional, ponto facultativo no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região no dia 13 de outubro de 2023 e dá outras providências.

**O VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0030434-57.2023.4.01.8000,

**CONSIDERANDO:**

- a) a [Portaria Presi 12, de 18 de janeiro de 2023](#), divulga os dias de feriados nacionais e os dias de ponto facultativo, no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região no ano de 2023.
- b) a [Portaria GDG 257, de 10 de outubro de 2023](#) do Supremo Tribunal Federal, que declarando o dia 13 de outubro de 2023 como ponto facultativo;
- c) a [Portaria MGI 6.142, de 10 de outubro de 2023](#) do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, que estabeleceu o dia 13 de outubro de 2023 como ponto facultativo;
- d) a Portaria Conjunta 121, de 10 de outubro de 2023, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, que estabeleceu o dia 13 de outubro de 2023 como ponto facultativo
- e) o [Decreto 45.049, de 09 de outubro de 2023](#) do Governo Federal do Distrito Federal, que estabeleceu o dia 13 de outubro de 2023 como ponto facultativo,
- f) a inexistência de tempo hábil para submissão prévia do assunto ao Conselho de Administração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DECLARAR, em caráter excepcional, *ad referendum* do Conselho de Administração, ponto facultativo no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região no dia 13 de outubro de 2023, com suspensão do expediente interno, do atendimento externo e dos prazos processuais.

§ 1º Ficam prorrogados para o próximo dia útil os prazos processuais que, porventura, devam iniciar-se ou completar-se nesse dia, nos termos do §1º do art. 224 do Código do Processo Civil.

§ 2º Manter na data a apreciação de ações, procedimentos e medidas de urgência que visem evitar perecimento de direito.

**Art. 2º** REVISAR o art. 1º da [Portaria Presi 12, de 18 de janeiro de 2023](#), para inclusão do inciso X-A, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º* .....

[...]

X-A – 13 de outubro, ponto facultativo.

[...]

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Federal **MARCOS AUGUSTO DE SOUSA**

Vice-Presidente, no exercício da Presidência



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Augusto de Sousa, Vice-Presidente, no exercício da Presidência do TRF - 1ª Região**, em 10/10/2023, às 20:12 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **19183933** e o código CRC **67F1C508**.

---

SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores - CEP 70070-900 - Brasília - DF - [www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)

0030434-57.2023.4.01.8000

19183933v3